



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10377-1/2025
PE 296798

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.377/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595/1964, com sede no Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3, Bloco B – Ed. Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.038.166/0001-05, neste ato representada pelo Chefe Adjunto do Meio Circulante (Mecir), **Gontron Magalhaes Junior**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 117.328 de 17 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0002-26 sediada na Avenida Ville, nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 296798 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na aquisição de 1 (um) caminhão com baú (cavalo e baú), 0 (zero) km, fabricação 2025 e modelo 2025 ou superior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o que equivale a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global estimado do presente ajuste é de **R\$670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais).
- 2.2. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$4.690.000,00** (quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Contábil	4082.11-0
Classificação Funcional Programática	04.125.4103.21B1.0001



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10377-1/2025
PE 296798

Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	232531
Natureza de Despesa	4490.52
Nota de Empenho	437/2026

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, *[assinado e datado eletronicamente]*.

GONTRON
MAGALHAES
JUNIOR:29843200268

Assinado de forma digital por
GONTRON MAGALHAES
JUNIOR:29843200268
Dados: 2026.04.06 13:24:00
-03'00'

Gontron Magalhaes Junior

Pelo CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente



LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO
Data: 06/04/2026 10:46:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro
Pela CONTRATADA